

J. S. Siment

Lei n: 276

Alfama Tibirici Simenta, Prefeito Municipal de Paraguaatuba

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, no corrente exercício, os seguintes auxílios constantes do orçamento:

- I - Aluguel do prédio onde funciona o Posto de Secção de Profilaxia da Malária Rps 18.000,00
- II - Aquisição de material didático para alunos pobres Rps 20.000,00
- III - Auxílio para sopa e cõpo de leite do Grupo Escolar e Escolas rurais Rps 20.000,00
- IV - Auxílio à Caixa Escolar Rps 35.000,00
- V - Auxílios para necessidades diversas para o Grupo Escolar e Escolas rurais Rps 40.000,00
- VI - Reforma de prédios escolares Rps 50.000,00
- VII - Auxílio para necessidades diversas do Ginásio do Estado Rps 60.000,00
- VIII - Auxílio ao Posto Policial Rps 15.000,00
- IX - Auxílio a Delegacia de Recrutamento Rps 3.000,00
- X - Auxílio à Guarda Noturna Rps 24.000,00
- XI - Auxílio a Cadeia Pública de Thubela 6.000,00
- XII - Auxílio ao Smaforio Santo Angelo Rps 500,00
- XIII - Auxílio ao Smaforio Bocais Rps 500,00
- XIV - Auxílio a Santa Casa local Rps 20.000,00
- XV - Auxílio a Indigentes Rps 20.000,00
- XVI - Auxílio a Sociedade de São Vicente de Paula Rps 5.000,00
- XVII - Auxílio ao Posto de Saneamento para necessidades diversas Rps 14.125,00

XVIII - Auxílio a Associação de Proteção e Assistência à Infância e a Moçoilas de Crês / 4.125,00

XIX - Auxílio às obras sociais da Paróquia 20.000,00

XX - Pagamento de legas pelóros e de facta-
da de matiz Crês 1.000,00

XXI - Pagamento de luz do Cuzcuz Crês 3.000,00

XXII - Auxílio ao E. C. XV de novembro Crês 30.000,00

XXIII - Auxílio aos clubes do Esp. Rural Crês 7.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguatubá, 4 de Dezembro de 1957

~~Francisco J. Simões~~

Publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Palaciana de Paraguatubá, em 4 de dezembro de 1957

Guilherme
Secretário Substituto

Lei nº 277

Alfawin Silveira Siqueira, Prefeito Municipal de Paraguatubá.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a conceder a delegação representativa de Paraguatubá ao XXII Jogos do Campeonato Aberto do Interior, a realizar-se na cidade de São Carlos, de 12 a 20 de outubro, do corrente ano, o auxílio da quantia de Crês 20.000,00 (vinte mil cruzes).

Artigo 2º - Para ocorrer a despesa de que